



7º Ofício de Notas de Natal

CPF: 011.462.894-72

Bel. Luis Célio Soares

<http://www.7cartorio.com.br>

Rua Leôncio Etelvino de Medeiros nº 2935, Capim Macio - CEP 59.078-570 - Tel: (84) 4008-5858

Luis Célio Soares, Oficial do 7o. Oficial de Notas, C.P.F.011.462.894-72

Certifica que este título foi prenotado em 17/06/2025 sob o número 156257

Natureza do Título: Intimação

Atos Praticados



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

RN202500949790126945TLM

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Natal, 12 de janeiro de 2026

Elione Silva
Oficial
Elione Silva
CPF- 138.905.064-5
ESCREVENTE AUTORIZADO

Emolumentos	R\$	1.897,18
FDJ	R\$	477,45
FRMP	R\$	113,61
FCRCPN	R\$	159,16
ISS	R\$	94,84
PGE	R\$	0,82

Total R\$ 2.743,06



7

7º Ofício de Notas de Natal

CPF: 011.462.894-72

Bel. Luis Célio Soares

Rua Leônicio Eitelino de Medeiros nº 2935 - Capim Macio - CEP: 59.078-570 - Tel: (84) 4008-5885

<http://www.7cartorio.com.br>



Luis Célio Soares, Oficial do 7o. Oficial de Notas, C.P.F.011.462.894-72

Certifica que este título foi prenotado em 17/06/2025 sob o número 156257

Natureza do Título: Intimação

Atos Praticados

INTIMAÇÃO DEVEDOR FIDUCIANTE Nr. Selo: RN202600949790007237FKZ	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	094979.2.0014020-60
ATUAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nr. Selo: RN202600949790007238HXI	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	094979.2.0014020-60
RECEPÇÃO ELETRÔNICA INTIMAÇÃO Nr. Selo: RN202600949790007240OKZ	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	094979.2.0014020-60
DILIGÊNCIA Nr. Selo: RN202600949790007241GCS	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	094979.2.0014020-60
DILIGÊNCIA Nr. Selo: RN202600949790007242IAV	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	094979.2.0014020-60
DILIGÊNCIA Nr. Selo: RN202600949790007243CYE	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	094979.2.0014020-60
DILIGÊNCIA Nr. Selo: RN202600949790007244JJK	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	094979.2.0014020-60
DILIGÊNCIA Nr. Selo: RN202600949790007245OUC	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	094979.2.0014020-60
DILIGÊNCIA Nr. Selo: RN202600949790007246JOB	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	094979.2.0014020-60
ELABORAÇÃO DE EDITAL Nr. Selo: RN202600949790007247HEA	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	094979.2.0014020-60
CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE Nr. Selo: RN202600949790007248BNN	AV- 14 Lv.2-Registro Geral (matrícula)	094979.2.0014020-60



AA001570442



Matrícula: 14020

Pág. 1

Imóvel:

Uma (01) Casa Residencial nº 7989, situada à Rua do Ferreiro, lado ímpar, distando 37,50 da Via do Contorno, integrante do Conjunto Residencial Cidade Satélite, no lugar denominado Pitimbu, zona suburbana, na Circunscrição Imobiliária da 3ª Zona, desta Capital, 1ª Etapa, construção padrão do tipo "BU3", com uma área real construída de 71,87m2 composta de terraço, sala única, circulação, três (03) dormitórios, banheiro social e cozinha, edificada em terreno próprio, designado por lote 12 da quadra 01, medindo 360,00m2 de superfície, limitando-se: ao Noroeste, com a Rua do Ferreiro, com 12,00m; a Sudoeste, com a casa 7988 (lote 27), da Rua dos Canários, com 12,00m; Sudeste, com a casa 7993 (lote 11), com 30,00m; e, ao Nordeste, com a casa 7985 (lote 13), com 30,00m; ambas da Rua do Ferreiro, todas confrontantes são de propriedade da Cooperativa Habitacional ou seus sucessores.

Proprietário(s):

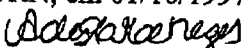
ARNOBIO ALVES FERREIRA e sua esposa HILMA DE AZEVEDO FERREIRA, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, ele contador, ela professora, portadores das C.I. nºs 103.487-SSP/RN e 155.849-SSP/RN, inscritos no CPF/MF sob os nºs 040.461.964-91 e 336.037.154-20, respectivamente, residentes e domiciliados nesta capital, à Rua Nelson Geraldo Freire, nº 54, Lagoa Nova.

Título Aquisitivo:

Foi havido em virtude de compra feita a Cooperativa Habitacional Morro Branco Ltda., Seção III, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Financiamento, Quitação de Hipoteca e Constituição de Outra, Quitação de Caução de Crédito e Constituição de Outra, datado de 06 de agosto de 1982, devidamente registrada no Registro de Imóveis da 2ª Zona, no livro "2" de Registro Geral, sob o nº R-1-31.280, referente a matrícula nº 31.280, em data de 06 de junho de 1983. NOTA: A totalidade da aludida casa e seu terreno, foram anteriormente gravados com Primeira e Especial Hipoteca e Caucionado, em favor da Caixa Econômica Federal-CEF, conforme registro nº R-2-31.280 e Averbação de nº AV-3-31.280, referente a matrícula nº 31.280, do mesmo livro "2" de Registro Geral, em data de 03 de junho de 1983.-

O referido é verdade e dou fé. -

Natal/RN, em 01/10/1997


Oficial do Registro**Registro 1**

Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Quitação e Constituição de Nova Hipoteca, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, datado de 29 de setembro de 1997, o imóvel de que trata a presente matrícula, foi adquirido pelo Sr. **LEONARDO DANTAS DE MELO LULA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da C.I. nº 1.412.875-ITEP/RN, expedida em 01/07/92, inscrito no CPF/MF sob o nº 968.930.284-15, residente e domiciliado nesta capital, à Rua Irineu Joffily, 3610, Candelária, em virtude de compra feita a **ARNOBIO ALVES FERREIRA e sua esposa HILMA DE AZEVEDO FERREIRA**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, ele contador, ela professora, portadores das C.I. nºs 103.487-SSP/RN e 155.849-SSP/RN, inscritos no CPF/MF sob os nºs 040.461.964-91 e 336.037.154-20, respectivamente, residentes e domiciliados nesta capital, à Rua Nelson Geraldo Freire, nº 54, Lagoa Nova; compra essa efetuada pelo preço combinado e certo de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), sendo R\$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais), mediante financiamento concedido pela CEF, objeto da hipoteca a seguir registrada, e o restante pago diretamente aos vendedores, a título de sinal e princípio de pagamento, que por aquele instrumento renova a quitação irrevogável já conferida em favor do comprador. Tendo sido pago o imposto

Matrícula: 14020

Pág. 2

de transmissão a razão de 3% sobre R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), conforme guia nº 024953, expedida pela Prefeitura Municipal de Natal, em 26.09.97. Foram pagas as custas judiciais a que se refere a Lei nº 5.286 de 30 de agosto de 1984."t"

O referido é verdade e dou fé. -
Natal/RN, em 01/10/1997

Augusto Soares
Oficial do Registro

Registro 2

Ainda nos termos do mesmo Contrato supra registrado, o comprador ora devedor, **LEONARDO DANTAS DE MELO LULA**, já qualificado, **DEU** o imóvel de que trata a presente matrícula, em **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, em favor da Caixa Econômica Federal-CEF, instituição financeira sob o forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF e filial neste Estado, sendo o valor da dívida de R\$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais), a ser pago no prazo de 180 meses, com taxa nominal de 7,0000% e efetiva de 7,2290% ao ano repectivamente, com reajuste das prestações no 2º mês subsequente, vencendo-se a primeira prestação em 26.10.97, no valor de R\$ 286,80 (duzentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), Plano de Reajuste/Sistema Frances de Amortização-PES/CP/SFA, tudo sob as demais cláusulas e condições contidas naquele contrato do qual fica uma via arquivada neste cartório, na competente pasta do livro 2 de Registro Geral, letra "L", como parte integrante e complementar deste registro. Foram pagas as custas judiciais a que se refere a Lei nº 5.286 de 30 de agosto de 1984."t"

O referido é verdade e dou fé. -
Natal/RN, em 01/10/1997

Augusto Soares
Oficial do Registro

Registro 4

Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária – Carta de Crédito Individual – FGTS – Nº 8.2008.2006011-5, na forma da legislação ali citada, datado de 10 de fevereiro de 2006, o imóvel de que trata a presente matrícula, foi adquirido por **MONA LISA DANTAS DE MELO LULA**, brasileira, solteira, professora, portadora da C.I. Nº 1.433.842-SSP/RN, expedida em 10.09.1995, inscrita no CPF/MF sob nº 020.988.554-86, residente e domiciliada na Rua Eudes B. Galvão, nº 101, casa, Centro, Santa Cruz/RN, em virtude de compra feita a **LEONARDO DANTAS DE MELO LULA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da C.I. Nº 1.412.875- SSP/RN, expedida em 02.08.1986, inscrito no CPF/MF sob nº 968.930.284-15, residente e domiciliado nesta capital, na Rua do Ferreiro, nº 7989, casa, Cidade Satélite, compra essa efetuada pelo preço combinado e certo de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), sendo: R\$ 6.866,75 (seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), mediante recursos próprios; R\$ 2.133,25 (dois mil, cento e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), mediante recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto; e, R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), mediante financiamento concedido pela CEF, objeto da alienação fiduciária a seguir registrada. Tendo sido pago o imposto de transmissão sobre o valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme guia nº 101007060, recolhido em 28.03.2006; e Certidão de Quitação, datada de 30.03.2006, ambos expedidos pela Secretaria Municipal de Tributação da Prefeitura Municipal de Natal, estando o referido imóvel cadastrado no IPTU nº 1.0034.050.02.0388.0000.8, sequencial 1.912458.9.- Foram pagas as custas judiciais a que se

Matrícula 14.020

Pág. 3

refere a Lei nº 7.088, de 09 de dezembro de 1997. **Protocolo nº 26.040.** (Didé/t)

O referido é verdade e dou fé.

Natal/RN, 19/10/2006.

Adilson Soares

Oficial do Registro

Registro 5

Ainda nos termos do mesmo contrato supra registrado, a compradora e fiduciante, **MONA LISA DANTAS DE MELO LULA**, já qualificada, alienou o imóvel ora adquirido em propriedade fiduciária a credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 3.851, de 27.06.2001, publicado no Diário Oficial da União em 28.06.2001, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, mediante as seguintes cláusulas e condições: 1ª) o valor da dívida é de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), resgatável em 240 prestações mensais e sucessivas a primeira de R\$ 376,07 (trezentos e setenta e seis reais e sete centavos), com taxa de juros nominal de 6,0000% e efetiva de 6,1677% ao ano; 2ª) a fiduciante, enquanto adimplente, por sua conta e risco, poderão utilizar-se livremente do imóvel; 3ª) incubirá a fiduciária a escolher da companhia securitizadora e, aos fiduciantes, o pagamento dos prêmios do seguro; tudo sob as demais cláusulas e condições contidas naquele contrato, do qual fica uma via arquivada neste cartório, na competente pasta do livro "2" de Registro Geral. Foram pagas as custas judiciais a que se refere a Lei nº 7.088, de 09 de dezembro de 1997.- **Protocolo nº 26.040.** (Didé/t)

O referido é verdade e dou fé.

Natal/RN, 19/10/2006.

Adilson Soares

Oficial do Registro

AV. 6 – 14.020. (CASAMENTO) - Prenotação nº 126.478 (15.12.2021)

DATA: 20.12.2021-

Atendendo ao requerimento da proprietária, **MONA LISA DANTAS DE MELO LULA CAVALCANTI**, brasileira, professora, C.I. nº 1.433.842-SSP/RN, CPF nº 020.988.554-86, residente e domiciliada nesta capital, na Rua Lucia Viveiros, nº 649, apto. 405, Bl. 05, Neópolis (CEP. 59.086-005), instruída pela Certidão de Casamento, expedida em 31.12.2006, pelo 2º Cartório de Notas de Currais Novos/RN (Livro nº B-18, número de ordem 4015, às fls. 146), procedo esta averbação para constar que **em 31.12.2006** a ora requerente/proprietária **CASOU-SE** pelo **regime da comunhão parcial de bens** com **ALEXANDRE CÉSAR CAVALCANTI** (C.I. nº 000.283.586-SSP/RN, CPF nº 175.839.004-25), passando a mesma a assinar, **MONA LISA DANTAS DE MELO LULA CAVALCANTI**. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012, conforme guia do FDJ nº 7000004266060 e FRMP nº 0000002165318. (Da). Selo digital de Fiscalização/TJRN nº RN202100949790264438DLA. O referido é verdade e dou fé. *[Assinatura]*, Oficial de Registro.

AV. 7 – 14.020. (AMPLIAÇÃO) - Prenotação nº 126.478 (15.12.2021)

DATA: 20.12.2021-

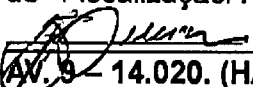
Na conformidade da petição que me foi dirigida pela proprietária, **MONA LISA DANTAS DE MELO LULA CAVALCANTI**, brasileira, professora, C.I. nº 1.433.842-SSP/RN, CPF nº 020.988.554-86, casada em 31.12.2006, sob o regime da comunhão parcial de bens com

ALEXANDRE CÉSAR CAVALCANTI, brasileiro, C.I. nº 000.283.586-SSP/RN, CPF nº 175.839.004-25, residentes e domiciliados nesta capital, na Rua Lúcia Viveiros, nº 649, apto. 405, Bl. 05, Neópolis (CEP. 59.086-005), devidamente instruída pela **Certidão de Características nº 244/2019** (processo nº 033012/2018), assinada digitalmente, expedida em 29.01.2019, **Alvará nº 244/2019** (processo nº 033012/2018), assinado digitalmente, expedido em 09.07.2019, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, da Prefeitura Municipal do Natal, fica lançada nesta data a devida averbação que a requerente, acima qualificada, no imóvel objeto da presente matrícula, **efetua uma AMPLIAÇÃO de 184,15m²**, passando o referido imóvel a ter as seguintes características: **UM (01) PRÉDIO RESIDENCIAL Nº 7989**, situado na Rua do Ferreiro, integrante do Conjunto Residencial Cidade Satélite, no bairro de Pitumbu, zona sul, na Circunscrição Imobiliária da 3ª Zona desta capital, CEP 59.068-030, **com 256,02m² de área construída**; **COBERTURA**: telha colonial e platibanda; **LAJE**: laje impermeabilizada com manta asfáltica aluminizada, e forro de gesso; **PINTURA**: lavável; **INSTALAÇÕES**: elétricas, hidráulicas, sanitárias e fossa séptica; **COMPARTIMENTOS**: **Pavimento Térreo**: varanda, sala de estar, escritório, sala de jantar, lavabo, cozinha, suite 01 com banheiro, suite master com banheiro, pergolado, garagem, serviço, banheiro, pergolado e depósito; **Pavimento Superior**: varanda, suite hóspedes com banheiro. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012, conforme guia do FDJ nº 7000004266060 e FRMP nº 0000002165318. (Da). Selo digital de Fiscalização/TJRN nº RN202100949790235275WAO. O referido é verdade e dou fé. , Oficial de Registro.

AV. 8 – 14.020. (RRT/CAU/BR) - Prenotação nº 126.478 (15.12.2021)

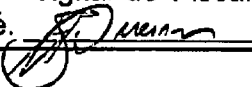
DATA: 20.12.2021-

Na conformidade da mesma petição suprarreferida, fica também averbado o Registro de Responsabilidade Técnica – **RRT/CAU/BR nº 7375099**, registrada em 29.08.2018. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012, conforme guia do FDJ nº 7000004266060 e FRMP nº 0000002165318. (Da). Selo digital de Fiscalização/TJRN nº RN202100949790235277NFU. O referido é verdade e dou fé.

 Oficial de Registro.

AV. 9 – 14.020. (HABITE-SE) - Prenotação nº 126.478 (15.12.2021)

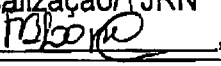
DATA: 20.12.2021-

Na conformidade da mesma petição suprarreferida, foi também averbado o **Habite-se nº 71/2019** (processo nº 033012/2018), assinado digitalmente, expedido em 29.01.2019, pela SEMURB/PMN. Vê petição, Certidão de Característica, Alvará, RRT/CAU/BR e Habite-se arquivados neste Cartório. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012, conforme guia do FDJ nº 7000004266060 e FRMP nº 0000002165318. (Da). Selo digital de Fiscalização/TJRN nº RN202100949790235276CKU. O referido é verdade e dou fé. , Oficial de Registro.

AV. 10 – 14.020. (CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO) - Prenotação nº 141.970 (10/11/2023)

DATA: 13.11.2023-

Nos termos do Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento de Alienação Fiduciária de Financiamento Imobiliário, datado de 09.11.2023, passado nesta capital, procedo a esta averbação para constar que a credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, anteriormente qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, registrada sob o nº R-5, nesta matrícula. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 11.038, de 22 de dezembro de 2021. (ap). Selo digital de Fiscalização/TJRN nº RN202300949790233579BXI. O referido é verdade e dou fé.

, Oficial de Registro.

DEUSLAEDIT BATISTA DE MACEDO
VALÉRIA DE LIMA CID MEDEIROS
AUTORIZADOS

ANA CLÁUDIA PEREIRA DE AQUINO
ELIONE SILVA
YAMÉ SOUSA FIORENTINO
AUTORIZADOS

REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA
COMARCA DE NATAL
REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2
BEL. LUIS CELIO SOARES
OFICIAL

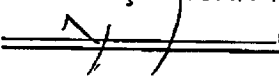
ADENILZA D'ARC DA COSTA MENEZES
ANA ISaura PORTELA DE MACEDO DAMASCENO
AUTORIZADOS

MARIA JOSÉ BRANDÃO SOARES
PAULA REJANE MORAIS DA COSTA
SILVANA MARIA SILVA DE BRITO
HERBERT SOARES PEREIRA
SUBSTITUTOS

Matrícula: 14.020

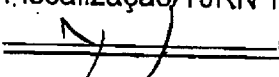
R.11 – 14.020. (VENDA E COMPRA) - Prenotação nº 142.386 (01.12.2023)**DATA: 07.12.2023**

Pelo instrumento particular nº 0202359512, com força de escritura pública, datado de 17 de Novembro de 2023, a proprietária **MONA LISA DANTAS DE MELO LULA CAVALCANTI**, brasileira, professora, C.I. nº 1.433.842-SSP/RN, CPF/MF nº 020.988.554-86, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com o anuente **Alexandre César Cavalcanti**, brasileiro, bancário, C.I. nº 283.586 – SSP/RN, CPF nº 175.839.004-25, residentes e domiciliados nesta capital, na Rua Lúcia Viveiros, 649, apt. 405 Bl 5, Neópolis, (CEP: 59086-005); **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de **R\$ 626.000,00 (seiscentos e vinte e seis mil reais)**, a **MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida em 16.07.1985, administrador, C.I. nº 003.345.563 – SESPDS/RN, CPF nº 053.109.244-50, residente e domiciliada em Parnamirim/RN, na Rua Rio Claro, nº 189, Emaús, CEP: 59.148-710. Do preço, a quantia de R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais), foi paga através de recursos próprios; e, R\$ 441.687,00 (quatrocentos e quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais), mediante financiamento concedido pelo **BANCO INTER S/A.**, objeto da alienação a seguir registrada. **Valor venal R\$ 626.000,00 – ITIV nº 2023.156772-0.** Nesta data foi procedida a prévia consulta à base de dados da Central de Disponibilidade de Bens (Provimento nº 39 do CNJ) obtendo os resultados "NEGATIVOS" para os CPFs dos alienantes, conforme códigos HASHs gerados para essas consultas: d4a0.b460.15d8.347d.a8f4.ce7a.8ebe.821f.2a04.9171 / 55a9.b39d.b3fb.7737.58a0.6261.0877.a174.6485.11d0. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 11.038 de 22 de dezembro de 2021. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202300949790252225SFU. (St/cia). O referido é verdade e dou fé.

 Oficial de Registro.

R.12 – 14.020. (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Prenotação nº 142.386 (01.12.2023)**DATA: 07.12.2023**

Pelo instrumento particular com força de escritura pública referido no R-11, a adquirente **MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA**, anteriormente qualificada; **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula ao **BANCO INTER S/A**, com sede na Avenida Barbacena nº 1219, bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CNPJ/MF nº 00.416.968/0001-01, para garantia da dívida no valor de **R\$ 441.687,00 (quatrocentos e quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais)**, que será paga por meio de 360 prestações mensais e consecutivas composta da parcela de amortização e juros calculadas pelo Sistema de Amortização - SAC, no valor inicial de R\$ 4.539,56 (quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), à taxa de juros nominal de 9,00% ao ano, equivalente à taxa efetiva de 9,38% ao ano, vencendo-se a primeira prestação aos 15.01.2024. Consta do título que fundamento no art. 22, da Lei Federal 9.514/97 e em decorrência do disposto no art. 23, parágrafo único, da citada lei, a fiduciante tornou-se possuidora de direta e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento do fiduciário, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, que a fiduciante, enquanto adimplente, lhe é assegurada a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. Nesta data foi procedida a prévia consulta à base de dados da Central de Disponibilidade de Bens (Provimento nº 39 do CNJ) obtendo o resultado "NEGATIVO" para o CPF da alienante, conforme código HASH gerado para essa consulta: 85aa.fd57.b962.b8db.b47e.37b8.f88a.e290.25cc.764f. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 11.038 de 22 de dezembro de 2021. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202300949790252226QJN. (St/cia). O referido é verdade e dou fé.

 Oficial de Registro.

DEUSLEIDIT BATISTA DE MACEDO
VALÉRIA DE LIMA CID MEDEIROS
AUTORIZADOS

ANA CLÁUDIA PEREIRA DE AQUINO
ELIJONE SILVA
YAMÉ SOUSA FIORENTINO
AUTORIZADOS

REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA
COMARCA DE NATAL/RN
REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2
BEL, LUIS CÉLIO SOARES
OFICIAL

ADENILZA D'ARC DA COSTA MENEZES
ANA ISaura PORTELA DE MACEDO DAMASCENO
AUTORIZADOS

MARIA JOSÉ BRANDÃO SOARES
PAULA REJANE MORAIS DA COSTA
SILVANA MARIA SILVA DE BRITO
HERBERT SOARES PEREIRA
SUBSTITUTOS

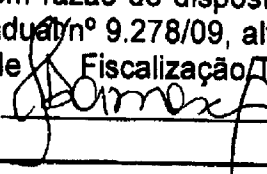
Matrícula: 14.020

CNM nº 094979.2.0014020-60

Pág. 6

AV.13 – 14.020 (EX OFFICIO/CANCELAMENTO DE HIPOTECA) – Prenotação nº 142.601 (11.12.2023)

DATA: 14.12.2023

Procede-se a esta averbação com fulcro na alínea "a", inciso I do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, para constar a **autorização de quitação do ônus** (hipoteca) **objeto do R.2** da presente, realizado na **CLÁUSULA SÉTIMA** do Contrato por Instrumento particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária – Carta de Crédito Individual – FGTS (nº 8.2008.2006011-5) devidamente registrado sob o nº R.4 e R.5, também desta matrícula, haja vista omissão da averbação (AV3) quando da transposição do título. Ato isento de emolumentos em razão do disposto no artigo 3º, IV, da Lei Federal nº 10.169/2000 e artigo 23º, II, da Lei Estadual nº 9.278/09, alterada pela Lei Estadual nº 11.038/2021. Selo Digital de Fiscalização TJRN nº RN202310949790255417LNV. O referido é verdade e dou fé.  oficial de registro.

AV.14 – 14.020 (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 156.257 (17.06.2025)
DATA: 12.01.2026

Atendendo ao requerimento do **BANCO INTER S.A – CNPJ/MF Nº 00.416.968/001-01**, datado de 01.12.2025, instruído do documento de arrecadação do Município de Natal/RN do Imposto de Transmissão – ITIV nº 2025.169072-4, devidamente recolhido em 27.11.2025, procedo esta averbação para ficar constando que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi **CONSOLIDADA** em favor do **BANCO INTER S/A – CNPJ/MF Nº 00.416.968/0001-01**, com sede na Avenida Barbacena, 1219, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30190-131, representado por seu procurador, do crédito oriundo do Instrumento Particular objeto do R-12, considerando que a fiduciante **MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA – CPF/MF nº 053.109.244-50**, anteriormente qualificada, após ter sido regularmente intimada, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas em 17.11.2023, junto ao credor, *"não purgou a mora"* do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de *Execução Extrajudicial* que tramitou perante esta serventia. Valor Venal: R\$ 651.791,20(seiscentos e cinquenta e um mil, setecentos e noventa e um reais e vinte centavos), **R\$ 325.895,60 (base de cálculo)**, mediante desconto de 50% redução da base de Cálculo do ITIV/Laudêmio em conformidade a Lei Complementar nº 265/2025. Central de Indisponibilidade de Bens - Nesta data foram procedidas as prévias consultas à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens (Provimento nº 39 do CNJ), obtendo o resultado "negativo" para o CPF da fiduciante, e negativo para o CNPJ do credor, conforme códigos HASH gerados para essas consultas: bfnornrow5 - 2bigucg5i4. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização, de que trata a Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012. Selo Digital de Fiscalização TJRN nº RN202600949790007248BNN. (Jana). O referido é verdade e dou fé.  Oficial de Registro.

Elione Silva
CPF: 138.905.064-53
FISCREVENTE AUTORIZADA

3/º Ofício de Notas de Natal
 TABELADO Bel. Luis Celso Soares
 Rua Lemos Silva - La Madelais - 2005 - Tapira - MA -
 CEP 66078-570
 CNPJ nº 011.452.894-72

RECIBO

RECEBEREMOS do Sr. RTANDIA ABRÃO REFERENTE AO

PEDIDO 43.646.871
 PROTOCOLO RLP 152891

QTD	DESCRIÇÃO	VALOR
1	CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR	
	AVALIAÇÃO	111,
	Cartório	111,

PEDIDO 43.788.817
 PROTOCOLO RLP 158257

QTD	DESCRIÇÃO	VALOR
1	ATUAÇÃO DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE	
	Cartório	157,
	FDJ	44,
	FRMP	10,
	FOROPN	14,
	ISS Lei 610/2017	7,
1	Averbação com Valor Declarado	
	AVALIAÇÃO	325895,
	Cartório	1263,
	FDJ	344,
	FRMP	82,
	FOROPN	114,
	ISS Lei 610/2017	33,
	PGE	0,
6	DILIGENCIA 25000	
	Cartório	149,
	ISS Lei 610/2017	7,
4	ELABORAÇÃO DE EDITAL	
	Cartório	107,
	FDJ	30,
	FRMP	7,
	FOROPN	10,
	ISS Lei 610/2017	5,
1	INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE	
	Cartório	107,
	FDJ	30,
	FRMP	7,
	FOROPN	10,
	ISS Lei 610/2017	5,
1	Prenotação/Exame/Qualificação/ Cálculo	
	Cartório	38,
	FDJ	11,
	FRMP	2,
	FOROPN	3,
	ISS Lei 610/2017	1,
1	RECEPÇÃO ELETRÔNICA DE INTIMAÇÃO	
	Cartório	73,
	FDJ	15,
	FRMP	3,
	FOROPN	5,
	ISS Lei 610/2017	3,

TOYAL GERAL. 2854

FORMA DE PAGAMENTO

DEPOSITO 1081,
 REPRESENTANTE BANCO INTER SA
 DOC. 30418968000101
 APRESENTANTE
 ATENDENTE JULIANA VILAR
 Local: 09/12/2026
 ATENDIMENTO: 1.877.302
 AUTENTICAÇÃO 091220260944047

YAME SOUSA FIORENTINO:07192227455; em: 12/01/2026 14:23:51

Assinado eletronicamente por: YAME SOUSA FIORENTINO:07192227455; em: 12/01/2026 14:23:51

